

ENVIE-SE A 3- DIRECCAO
Porto, O PRESIDENTE



Registrado
sob o n.º 13907

CMP
AG

Alf. Mendes
Ex.^a Câmara Municipal do Porto

R. Rua das Campinas 462

Luiz Magalhães ~~Frederico~~ Pimentel, casado, morador na R.
Mousinho de Albuquerque, em Vila Nova de Gaia, desejando
construir uma fábrica junto á Rua das Campinas, segundo
o projecto junto, vem mui respeitosamente solicitar a
respectiva autorisação, para o que

Francisco P. Lima
M. Lima

Pede deferimento

R. do Alentejo Macedo
Fabiano da Silva
da Beira Alta

Porto, 10 de Julho de 1939

O Proprietário

Luiz Magalhães Pimentel

Reconheço a assinatura

supra

Secretaria Notarial de V. N. de Gaia,
10 de *Julho* de 1939



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Porto, 21 SET. 1939 de 19__

O Presidente,

Alcides Lourenço



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, António Alla, Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, morador na Avaneida dos Aliados 151-3º desta cidade, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade sobre a segurança de operários e sobre a obra de cimento armado nos termos e para os efeitos do Decreto nº25948 de 16 de Setembro de 1939, resultante da direcção da obra que o Exº Snr. Luiz Magalhães Mendonça Pimentel, pretende realizar num terreno próximo da Rua das Campinas.

Porto, 6 de Julho de 1939

António Alla

Eng. Civil (U.P.)

Reconheço a assinatura supra de =
António Alla. =

Porto, 6 de Julho de 1939 =

O ajudante do notário Dr. Torres

Francisco Pereira da Silva





APROVADO

21 SET. 1939

de 19

O PRESIDENTE,

CM
ACMEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto, que temos a honra de submeter à aprovação da Exma. Câmara, refere-se à construção de uma Fábrica de Estampagem e Acabamento de Tecidos, pertencente ao Exmo. Snr. Luiz Magalhães Mendonça Pimentel.

Consta a referida construção apenas de 1 pavimento, todo em betonilha, sendo as paredes exteriores de perpeanho da tarifa 0,28 e a cobertura em telha Marselha com armação de madeira, à excepção da casa das caldeiras, queimadeira, vaporizador e garagem, cuja armação de cobertura é metálica.

Na ala esquerda, e do fundo para a frente, encontram-se a casa das caldeiras, queimadeira e vaporizadores, tinturaria, seguindo-se pela frente o armazem de drogas, laboratório, armazem nº 1, a parte central com o escritório, consultório médico, gabinete e balneário para os chefes, seguindo-se o armazem nº 2, armazem de quadros, lavanderia de quadros e garagem.

Quási todo este edificio é ocupado pela instalação das mesas. Como era necessário uma boa iluminação, rasgaram-se janelas em número suficiente, além dos lanternins que se abrirão nas águas dos telhados. Todo o salão destinado à instalação das mesas será forrado a madeira na parte superior junto à cobertura, para evitar a perda de calor provocada pelo vapor de água em aquecedores apropriados. A água proveniente das purgas das máquinas é canalizada para o depósito subterrâneo A de 10 m³., junto da casa da caldeira. A água de abastecimen-

to provém dum depósito de cimento armado, com a capacidade de 50 m3., instalado sobre as paredes da tinturaria. O acesso é feito pela parte posterior do edifício, encontrando-se logo à direita da entrada a casa do guarda e os anexos. Constan os anexos de casa de arrumações, cantina para mulheres e homens, com os respectivos vestiários, W.C. para homens e mulheres com chuveiro e retrete, e quarto de banho para os empregados de escritório.

Como o total máximo de pessoal necessário à laboração da fábrica é de 50 pessoas, são suficientes as instalações sanitárias que foram projectadas. Além disso serão instalados 2 marcos-bebedouros do tipo municipal. A cabine eléctrica fica situada ao lado e por detraz da casa das caldeiras, e tem suficiente espaço para colocação dum transformador.

Para o esgôto das águas se tornar mais fácil e rápido, todas as colunas de cimento armado em que assentam as asnas são furadas, por onde se faz a saída das águas pluviais, seguindo depois para o exterior. As instalações sanitárias dos anexos serão feitas de harmonia com as memórias juntas, e ligadas a uma fossa fixa indicada no projecto. Além dos depósitos de água já mencionados, e que servem para laboração de fábrica, será ainda construído um outro, subterrâneo, com a capacidade de 50 m3., e que se destina unicamente a ser utilizado em caso de incêndio; este depósito conservar-se-á sempre cheio de água. Porto, 6 de Julho de 1939

Antonio Mlla

Escudos 9.861\$65

Talão n.º 6434

12/11/1939



Registo N.º 2907
Data 10-7-1939

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente:

Luiz Magalhães Mendonça Simões

Especificação da obra:

Construção de fabrica

Situação:

Lote A Rua das Campainhas

Responsável:

António Alva

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona Exterior

Fixa . (obras de 3.ª categoria)

m² de construção

2690.00

m² de área útil .

ml. de muro interior .

ml. de muro exterior .

Fixa . (levantar pavimento) .

ml. de fachada (ligação ao aqueduto)

DE ESTÉTICA:

DE VARANDAS:

DE NUMERAÇÃO:

DE ALINHAMENTO:

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso .

Adicional de 30% — Lei 22.520 .

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado .

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde .

Imposto do sêlo

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra .

Do pavimento

Total — Esc.

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 21 de Setembro de 1938

O Director

J. J. Machado

DESPACHO DO PRESIDENTE

*Deferido em vista de
informação.*

21/IX/38

Albuquerque

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanizações, Conselhos de Estética, Inspeccão de Saúde, Inspeccão de Incendios e Serviços de Obras Municipais para assignarem informas.

Porto, 11 de Julho de 1939

Barros

Serviços de Urbanização

Deve requerer a verificacao do cumprimento.

14.7.40.939

J. Lopes de Almeida

V.

J. Nascimento

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Julho de 1939

Satisfaz

J. Lopes

Almeida

Barros

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO PORTO

Santos

Almeida

22/7/39



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

Constitui um depósito subterraneo com capacidade de 100 m³, que deve estar sempre cheio de agua, não devendo a sua altura ser superior a 4 m. O depósito deve estar situado num local de facil acesso

o material de enlaxar. Ligar por meio
de um tubo de 100 cm de diâmetro o depósito
casso com o depósito municipal, de modo
a torná-lo estar junto deste.

27.7.1939

[Signature]

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESCOTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Não ha apuro de obra municipal

27/7/39

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz porque:

- 1.º Não apresenta os cálculos relativos ao depósito as
betas armadas e estruturas sobre as estruturas
- 2.º Os depósitos subterrâneos projectados não têm
a capacidade estabelecida na imperme-
cção da Supercell de fundação

Dê. o encargo

31/VII/39

[Signature]

Justa aditamento

Porto, 17/8/1939

[Signature]

Não satisfazem os cálculos do
betão armado. 19.8.1939

[Signature]

Justa aditamento

16/9/1939

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz em todos os aditamentos nº 16374 e 17963

Quanto ao saneamento: Satisfaz

Prazo para execução: Dois annos

Em vista das informações dadas,
satisfaz em todas as condições impostas,
merecendo o deferimento.

Póvoa, 21 de setembro de 1935
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]

Ata de 21 de setembro de 1935
Póvoa de Varzim



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 138 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 21 de Setembro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 13907 é concedida esta licença a

Luiz Magalhães Mendonça Fimentel

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Antonio Alla

Especificação da obra: 6.ª Categoria construir fabrica e anexo

Situação Proximo a Rua das Campinas

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que proveem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em dois anos

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral **NÃO**

a) **Tem que requerer a verificação da implantação**

b) **Incendios: construir um deposito subterraneo com a capacidade de 100 m.3, que deve estar sempre cheio de agua, não devendo a sua altura ser superior a 4m. O deposito deve estar situado em local de facil acesso ao material de incendios. Ligar por meio de um tubo de 100 m/m de diametro, com um passador, ao deposito aereo ao deposito subterraneo**

Porto e Paços do Congelho, 14 de Outubro de 1939

Guilherme B. B. B. B.

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2164

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

<i>Fixa</i>		
<i>Por levantar pavimento.</i>		
<i>Por m.² de construção</i>		
<i>Por m.² de área útil.</i>		941,50
<i>Por ml. de muro interior</i>		
<i>Por ml. de muro exterior</i>		
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>		

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>		170,50
---	-------	--------

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>		
------------------------------	-------	-------

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>		
----------------	-------	-------

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>		10,00
----------------	-------	-------

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>		7,50
<i>Impresso</i>		25
<i>Adicional de 30^o, Lei 22.520.</i>		339,00

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>		50,00
<i>Para o Estado</i>		50,00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>		30,00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>		30,00

DIVERSOS :

<i>Impôsto de Sêlo</i>		162,90
<i>Depósito de garantia da obra.</i>		8.070,00
<i>Idem de pavimento</i>		

Total—Esc. . . . 9.861,65

ENVIE-SE A *3* DIRECÇÃO
28 AGO. 1940
Porto, O PRESIDENTE



Registrado
sol. n.º 16436
28 AGO. 1940

Adm. 1940
DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
COM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS
12.4.1940
Porto, O Presidente.

Exma. Camara Municipal do Porto

688/39
10. Verbores 43
CNP
AG

Luiz Magalhães Mondonça Pimentel, residente na rua de Fernandes Tomaz N-856, do Porto, traz em construção o edificio de uma fabrica e anexos, proximo á Rua das Campinas, local indicado na planta topografica:

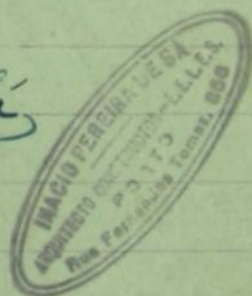
Vem com o presente editamento, para legalização de documentos, em vista da fabrica estar em acabamentos, indicár as transformações desenhadas a carmin nas plantas, que houve necessidade de fazer, fazendo as fachadas mais modestas que o indicado no projecto primitivo em vista da sua situação ter logár no meio de uns campos desertos.

O projecto primitivo foi aprovado em sessão de Camara de 21 de Setembro de 1939 e licença passada em 14 de Outubro do mesmo ano, N-638 do ano de 1939..

Solicita da Exma. Camara a aprovação destes e a competente licença como requer.

Porto 23 de Agosto de 1940

Pelo regte. Inacio Pereira da Silva





27
1851

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Inacio Pereira de Sá, residente na rua de Fernandes Tomaz N-856, desta cidade, mestre de obras diplomado pela Exma Camara Municipal do Porto e architecto constructor, diplomado pelas Escolas Especiais Livres de Estudos Superiores, internacionais; declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume toda a responsabilidade resultante da direcção das obras correspondentes ao aditamento de legalisação de documentos, da fabrica em construcção proximo á rua das Campinas, conforme os documentos juntos.

Porto 27 de Agosto de 1940

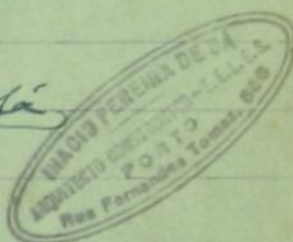
Inacio Pereira de Sá

Reconheço a
assignatura *supra*.

PORTO 27 AGOS. 1940 *3*

agudando de novo no Dr. J. M. N. L.

U. M. N. L.





28
27

APROVADO

Pôrto, de 12 DEZ 1942 de 19
O PRESIDENTE

Manoel Pimenta

CMP
AG

MEMORIA DESCRITIVA

O projecto que apresento á aprovação da Exma Camara destina-se a legalização de documentos, respeitantes á construção da fabrica proximo á rua das Campinas, local indicado na planta topografica, pertencente á firma Luiz Magalhães Mondonça Pimentel, de harmonia com os desnhos e mais documentos juntos.

Dorante o decorrer das obras verificou-se haver necessidade de se procedêr a algumas alterações, poucas, assim, pela sua disposição, houve necessidade de modár a localisados anexos do outro lado do terreno, transformando um pouco as suas divisões, por as necessidades da fabrica assim o exigirem, seguindo-se a forma de construção primitivamente adotada.

As divisões da fabrica poucas alterações sofreram, indicando-se a vermelho na planta essas alterações. Estabeleceu-se a iluminação no interior da fabrica pelas claraboias indicadas, que, com as janelas laterais, formam um boa iluminação em todos os logares.

Como a fabrica seja construida no meio de campos e o seu primitivo projecto seja bastante rico para o logár, simplificou-se a sua construção, e, quando a nova arteria ali projectada, tenha sido construida, procederemos ao embelezamento das fachadas e muros de vedação de frente.

Estabeleceu-se canalisações de aguas pluviais e retre-

tes, com tubagens de grés convenientemente tomados a cimento e declives proprios, camaras de visita, fossas cepticas, canalisações de aguas pluviais, etc, juntando-se todos os li-
quidos canalizando-os em tubagens de 0,20 e ligando-os para o aqueducto das aguas pluviais da rua das Campinas, para o
que já ha licença especial paga paga na Exma Camara, cujas
canalisações e ligações encontram-se desenhadas nos desenhos
juntos a carmin.

(que é coberta a betão armado)
Junto á casa das caldeiras, sobre as secções de vaporisação e quemadeira, existe, a servir de cobertura, um reservatório de agua que abrange as duas secções de 0,90 de alto, em cimento armado, e um pôço com 4,00m de diametro, que se destinam ao abastecimento da fabrica e a reservatorios de agua no caso de haver incendios, pois que o reservatorio encontra-se sempre cheio e o pôço, no tempo de estiagem, terá sempre de 2,50^m de agua para cima, perfazendo assim uma boa reserva de agua no caso de incendio, em vista da fabrica ter só em madeira as coberturas e as reservas de materias primas ou fazendas nunca pode sêr grande, em vista dos trabalhos desta fabrica serem feitos todos só de encomenda.

Todos os trabalhos e as diversas obras estão feitas com bons materiais e a maxima segurança, para o fim a que se destinam .

Porto, Junho de 1940

Inacio de Sá



36
857



D.S.C.O.-1.º Dep.º (Central)

Requer.º n.º 20482

Regist.º em 8 NOV. 1941

3.ª
DIRECÇÃO



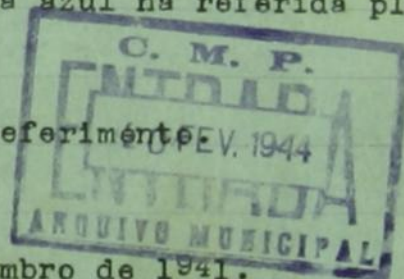
Junta-se ao respectivo processo
Porto, de Novembro de 1941
N.º 112

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal do
P ô r t o .

Luiz Magalhães Mendes Fimentel, morador na Avenida Fernão de Magalhães nº 62, vem em aditamento à licença nº 638 de Outubro de 1939, registo nº 13.907, apresentar a planta topográfica junta onde, a tinta encarnada, vai indicada a localização dos anexos, bem como do muro de vedação que pretende construir no seu prédio sito dentro dum terreno com entrada pela rua Dr. Alberto Macedo (antiga rua das Campinás) informando ainda que desiste da construção anteriormente projectada e indicada a tinta azul na referida planta.



Espera deferimento



Pôrto, 8 de Novembro de 1941.

Luiz Magalhães Mendes Fimentel

Junto: Planta topográfica e 2 copias

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 10/11/1941

Frederico Silva

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

[Valida por um ano] N.º 11222 { 13728 FL 79
 11020

Porto, 2.ª de Outubro de 1941 5883

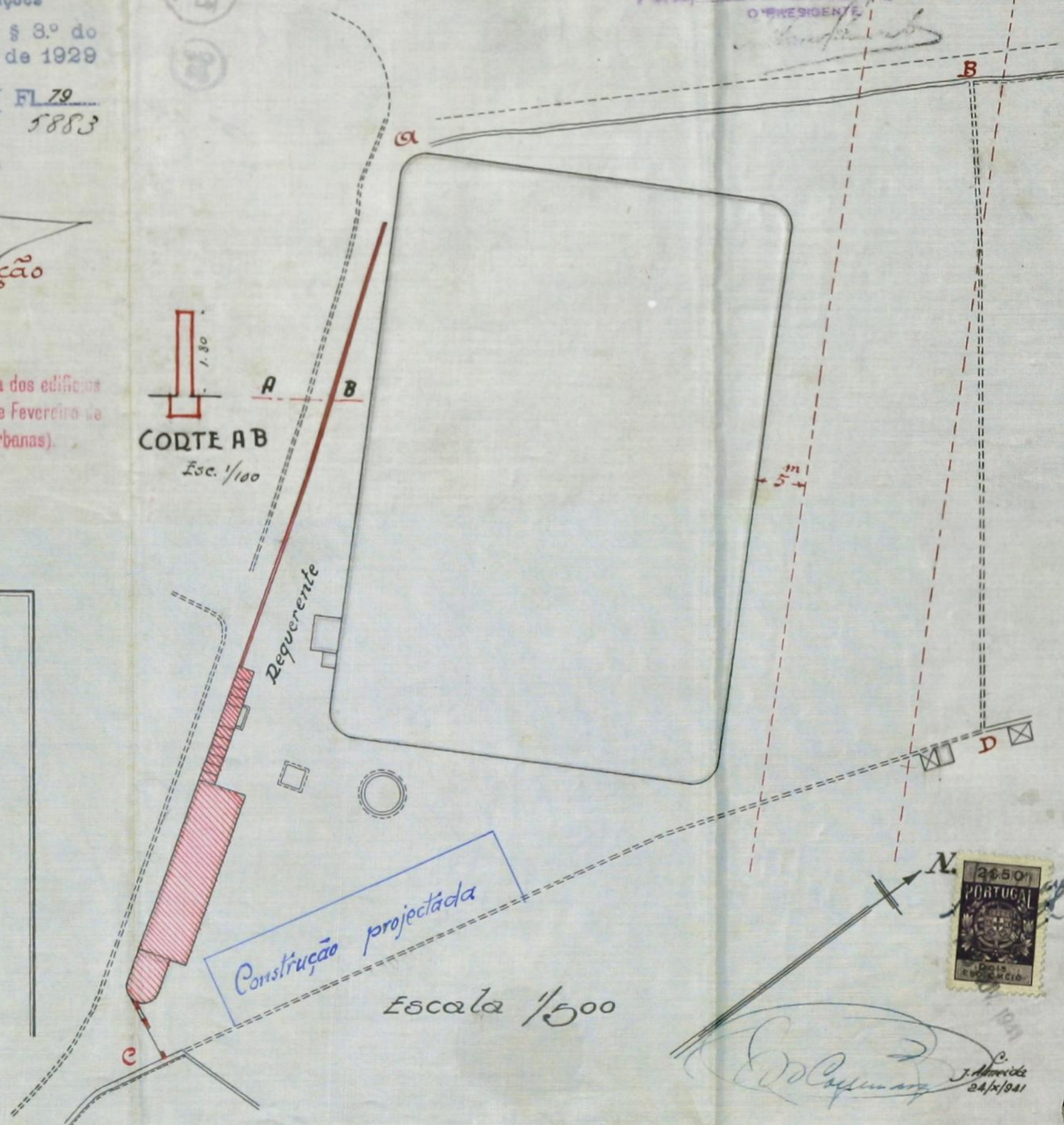
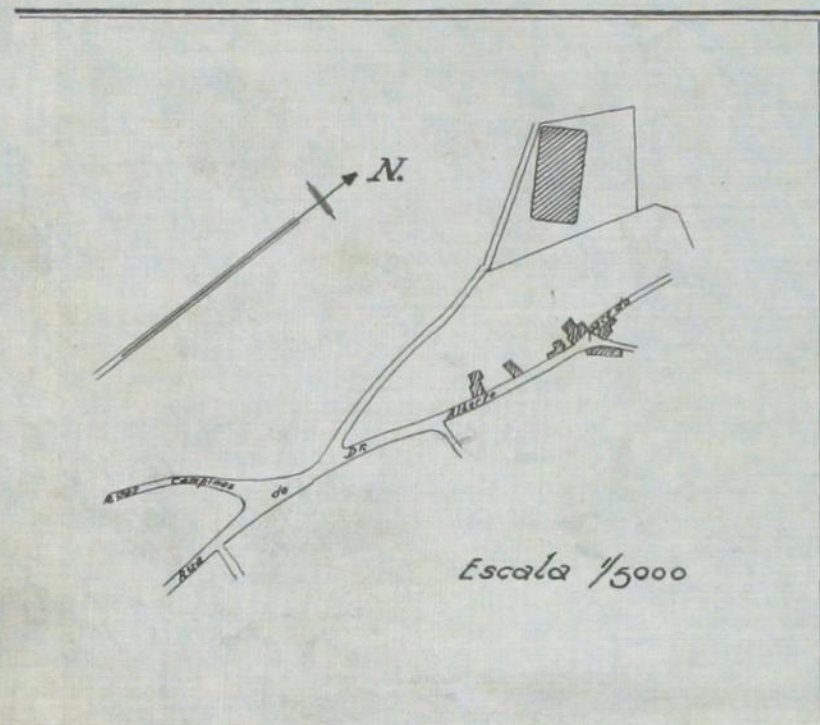
O Eng.º Chefe

[Signature]

ABCD- Construir muros de vedação

----- ALINHAMENTO em estudo.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



Escudos 243\$00

Talão N.º 404

9/2-1 1943



Registo N.º 16436
Data 28/8/40

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: Luiz Magalhães Mendonça Simões

Local: Bairro de Povoação, prox. d' Rua das Banquinhas

Especificação da obra: Alterar projecto 13907/39 Li. 638/337

Responsável: João Pereira de Sá

Importâncias a cobrar:

Obras de 3.ª categoria

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade 6 meses - dias 15\$00
» licença 6 meses - dias 7\$00
» superfície:
 para habitação: - m. q. a - \$ - \$
 para fins comerciais ou industriais: - m. q. a - \$ - \$
» terraço - m. q. a - \$ - \$
» telheiro ou capoeira - m. q. a - \$ - \$
» muro de vedação - m. l. - \$ - \$
» logradouro - m. q. - \$ - \$
» modificação de fachada:
 - janelas - \$ - \$
 - m. q. de fachada a 3\$00. - \$ - \$
» varanda ou sacada - m. l. a - \$ - \$
» corpo saliente - m. l. a - \$ - \$
» alpendre - m. l. a - \$ - \$
» numeração - números - \$ - \$
» alinhamento ou implantação 37 m. l. 20\$00

ADICIONAL de 30% 170\$00
33\$20

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra - \$ - \$
Do pavimento - \$ - \$
Total 243\$00

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

Averbado no Boletim n.º 350

Em vista de apresentação de novo projecto
projecto registado sob o n.º 16436 e 28 de corrente
deve voltar aos Serviços de Urbanização, Con-
selho de Estética, Inspeccão de Saúde e Inspec-
ção de Incendios para se dignarem informar.

Porto, 30 de Agosto de 1940

Rauery

Serviços de Urbanização

Deve apresentar o alçado, planta e corte da
muro de vedação indicado na planta topa-
gráfica.

7 de Setembro 1940

Diário
Leonor Silva

La Rua de São

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Dê-se conhecimento

9-9-40

Rauery

Juntas editadas n.º 1855/40

21/10/40

Observe-se o R. n.º 18572/39 em que o técnico
desiste da responsabilidade de obra, depois
da desistência, ainda não apresentou novo
técnico de responsabilidade para a obra de beto-
n armado. Apresentou o R. 18731/39 em o termo
de responsabilidade assinado pelo Sr. Eng. João de
Sousa e Silva.

30-10-40

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 7/8/1941

Rauery

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Wad satisfaz. Deue apresentar cópia fiel da planta topográfica fornecida por esta Repartição, com indicação a vermelho da obra que se projecta. ii

12-VIII-94

Luiz de Figueiredo

v.

J. Bernardino Tondal

Dei conhecimento
16/8/94 - F. Ferreira

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Juntou-se o edimento n.º 20482, 94, o qual contém dois documentos originaes e cópias.

10/11/94

F. Ferreira

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 11/XI/1941

Satisfaz

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Deue requerer a verificação da implantação.

Pôrto, 13 de Novembro de 1941

Luiz de Figueiredo

v.

J. Bernardino Tondal

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 14 de Novembro de 1941

Satisfaz

Ambrósio

Luiz de Figueiredo



Satisfaz

20
71
41

Willy

Constatou-se a informação dada ao processo
n.º 13907/39 em data de 27-VII-939

27-XI-941 ~~mg~~
mg. L. Exp. -

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projeto da obra: Não satisfaz em
vista de informação do Batalhão de Sape-
dores Bombeiros.

Di-L. emb.mento.

26-XI-1941

Olderwoud, Arney

Juntou-se o aditamento n.º 11518/41, o qual contém
documentos originais e cópias

12 5 442



Mutante

Fulga que o tanque tod. enterrado e com cobertura de
madeira pode dar lugar mais ou menos a qualquer
acidente, para evitar o que ou deve a cobertura do tanque ser
uma laje de cimento armado suficientemente forte, ou deve
a superfície do tanque ficar 1,00 m acima do terreno natu-
ral. O fundo do tanque deve ter cabimento para um dos lados
onde existirá uma caldeira (abaixo do fundo) ou encostada à pre-

de do tanque) das dimensões de $0,50 \times 0,50$ afim de receber o chupa-
dor das bombas mecânicas e permitir, portanto, o aproveitamento
completo da água. Posteriormente e encostada à parede do tanque
e da altura desta será construída na linha da calçada men-
cionada uma escada, digo uma plataforma de um metro
quadrado, com escadas de um lado e de outro (ver ⁴²⁰³) para sobre a
mesma se assentar a bomba mecânica.

15-V-942

[Signature]
Eng.º de Engr.º

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz em vista da infor-
mação do B.S.B.

Dê-se conhecimento.

18. Maio. 942

[Signature]
Eng.º de Engr.º

Juntou-se o aditamento n.º 21833/42, o qual contém um
documentos originais

7.12.942

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: 180 dias.

7. Dez.º 942

[Signature]
Eng.º de Engr.º

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pórt. 7.XII.42

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

[Signature]
Barron

Em termos de deferimento

Pórt. de 22.12.42 de 14

O Director

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

ADITAMENTO

LICENÇA N.º 638/39 de 1943 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Caminho de Servidão, prox. à rua das Campinas

Especificação da obra Alterar projecto

Nome do técnico responsável Inácio Pereira de Sá

Prazo 180 dias (Concluídos)



De harmonia com o despacho de 12 de Dezembro de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 16436 de 1940 é concedida a Luiz Magalhães Mendonça Pimentel a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

Incendios: Satisfaz, com o aditamento nº 21833/42.

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços de Concelho, 10 de Fevereiro de 1943. e três.

António Damásio Barreiros, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º #21

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	15\$00
▪ licença	75\$00
▪ superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
▪ terraço	\$
▪ telheiro ou capoeira	\$
▪ muro de vedação	\$
▪ logradouro	\$
▪ modificação de fachada:	
janelas	\$
m. q. de fachada	\$
▪ varanda ou sacada	\$
▪ corpo saliente	\$
▪ alpendre	\$
▪ numeração	\$
▪ alinhamento ou implantação	20\$00

110\$00

ADICIONAL DE 30 % 33\$00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$	
Do pavimento	\$	100\$00
Total		243\$00

29.
DIRECÇÃO



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C. - 1.ª Rep.ªº (Central)

Requer.º n.º 14735

Regist.º em 6 JUL 1942

CMP
AG

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 14 JUL 1942
O Director,

Exmo: Snr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade do

Averbado no Boletim n.º 326

P O R T O

Luiz Magalhães Mendonça Pimentel, morador na Travessa do Pinheiro Manso nº 158 desta Cidade, tendo concluído as obras a que se refere a licença nº 638/ 39 vem requerer a V.Exª a respectiva vistoria para efeitos da obtenção da licença de ocupação.

O requerente deseja comprar mais uma parcela de terreno contiguo áquele em que instalou a sua fabrica para o que está em transações com a Direcção do Foot-ball Club do Porto. Como o sinatario não pôde ainda chegar a um acordo definitivo sobre este assunto, não vedou ainda todo o seu terreno, o que fará logo que lhe seja possível e do que dará imediata comunicação a essa Exma. Camara, pedindo que a vistoria dos citados terrenos de vedação possa ser feita mais tarde.

Nos termos expostas, vem o requerente solicitar a V.Exª a mencionada vistoria, pelo que mui respeitosamente

PEDE DEFERIMENTO.



de Julho de 1942.

Luiz Magalhães Mendonça Pimentel

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 7/7/1942

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de auto e
cincoenta milréis (150.000) relativa a
preços de vistoria.

28-IV-1943

[Signature]

Falco nr. 2218

En: 150.000

24/5/1943

[Signature]

ao Sr. Eng. Remundo

Esperam-se com efeito
a realização da vistoria

29. MAJ. 1943

[Signature]

A 2.ª Repartição com o auto
de vistoria

4/6/43

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, _____
O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Foi feita a necessária vistoria pela qual
se verificou que as obras foram feitas
de acôrdo com a licença concedida
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de ocupação
que se pede.

-9. JUN. 1943

[Signature]

Auto de Vistoria



SI
57

Aos du dia do mês de Junho de mil nove-
centos e quarenta e três, compareceram num caminho
de servidão, próximo à Rua das Campiñas
(actualmente R. Dr. Alberto Macedo)
desta cidade, os peritos Mmanuel Monterroso,
médico, e Bernardo de Rocha Lima Espregueira,
engenheiro, os quais verificaram que a fábrica e anexos
construídos por Luiz Magalhães Mendonça Pinheiro
ao abrigo da licença N.º 638 de 14 de Outubro de 1939
e aditamento de 10 de Fevereiro de 1943
no local acima indicado, se encontra de acordo com o
projecto aprovado e em condições de Ocupação.

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Julio Francisco
Wellington
Bernardo de Rocha Lima



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 120 de 194 para habitação e ocupação de edifícios

Local Num Caminho de Servidão, proximo á rua das Campinas
(actualmente Rua Dr. Alberto de Macedo).

Número da licença da respectiva obra 638 de 1949

Número de fogos a habitar

Número de estabelecimentos, armazens, garagens, etc. a ocupar Um

Data da vistoria verificadora 1 de Junho de 1943

De harmonia com o despacho de 14 de Junho de 1943 dado ao requerimento registado sob o N.º 14735 de 1943 concedida a Luiz Magalhães Mendonça Pimentel-----a presente licença de Ocupação relativa a Fábrica e anexos sito no local acima referido e que foram construidos ao abrigo da licença N.º 638 de 1949 e aditamento, devendo ser respeitadas as condições abaixo mencionadas.

Condições impostas

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 22 de Junho de 1943 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

AVERBAMENTO

De harmonia com o despacho de 10 do corrente, dado ao requerimento nº 14360/43, é averbada a presente licença em nome da firma "LARANJO & PIMENTEL, Lda".--10-VII-943

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 22 de Junho de 1943.

António Bernardino

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Registou

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	\$
fogos a mais	\$
ocupações	\$

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	150\$ 00
pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

fogos a	\$
-------------------	----

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com. ^o ou ind. ^a a	\$	555\$ 00
» » garagens, etc. a	\$	\$
» » outros fins a	\$	\$

Emolumentos	\$
-----------------------	----

Impresso	\$
--------------------	----

ADICIONAL DE 30%	167\$ 00
----------------------------	----------

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC. ^o N. ^o 14372	\$
---	----

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$
» » do Estado	\$

Total Esc.	872\$ 00
--------------------	----------